

- d) E-mail: cra@marinha.pt ou gabcema.divulgacao@marinha.pt;
 e) Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408;
 f) Capitánias e Delegações Marítimas;
 g) Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

10 de janeiro de 2013. — O Chefe Interino da Repartição, *Vitor Manuel Ramos Josefino*, capitão-de-fragata

206666547

Aviso n.º 761/2013

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praças da classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários, para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de Praças da classe de Fuzileiros.

2 — Este concurso e o número de vagas ficam condicionados ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013).

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Praças.

4 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Seleção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 31 de janeiro de 2013.

5 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso disponíveis para consulta, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos em 31 de dezembro de 2013;
 b) Estar habilitado, no mínimo, com o 3.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

6 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

7 — As Normas do Concurso contendo as restantes condições de admissão e outras informações, podem ser obtidas nos seguintes locais:

- a) Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66;
 b) Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);
 c) Candidaturas online disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt> ou em www.marinha.pt;
 d) E-mail: cra@marinha.pt ou gabcema.divulgacao@marinha.pt;
 e) Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408;
 f) Capitánias e Delegações Marítimas;
 g) Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

10 de janeiro de 2013. — O Chefe Interino da Repartição, *Vitor Manuel Ramos Josefino*, capitão-de-fragata.

206666499

Aviso n.º 762/2013

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de praças das classes de marinha

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos, voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de Praças das classes de Marinha.

2 — Este concurso e o número de vagas ficam condicionados ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013).

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Praças.

4 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Seleção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 31 de janeiro de 2013.

5 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso disponíveis para consulta, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- (1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos em 31 de dezembro de 2013;
 (2) Estar habilitado, no mínimo, com o 3.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente.

6 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

7 — As Normas do Concurso contendo as restantes condições de admissão e outras informações, podem ser obtidas nos seguintes locais:

- a) Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66;
 b) Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);
 c) Candidaturas online disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt> ou em www.marinha.pt;
 d) E-mail: cra@marinha.pt ou gabcema.divulgacao@marinha.pt;
 e) Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408;
 f) Capitánias e Delegações Marítimas;
 g) Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

10 de janeiro de 2013. — O Chefe Interino da Repartição, *Vitor Manuel Ramos Josefino*, capitão-de-fragata.

206666263

Superintendência dos Serviços Financeiros**Despacho n.º 899/2013**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 13002/2011 (2.ª série), de 29 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no chefe do gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros em exercício, Capitão-tenente da classe de Administração Naval Paulo José Neves Correia, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
 d) Conceder licença por adoção;
 e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
 f) Autorizar assistência a filho;
 g) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
 h) Autorizar assistência a neto;
 i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
 j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
 k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — É revogado o Despacho n.º 13852/ 2012 (2.ª série) de 25 de outubro do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

2 de janeiro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *João António Barreiros Esteves Nunes*, contra-almirante.

206666896